

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



## ELABORAÇÃO DE PROJETO ELETRICO E LÓGICO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**Processo de Licitação nº 076/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II,  
da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE IJUIS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.948.839/0001-72, com sede na Rua Integração, nº 50, Centro, na cidade de Entre-Ijuí/RS, neste ato representado pela Sra. Yasmin Prestes Presidente do Poder Legislativo, torna público, o resultado do julgamento da **Dispensa de Licitação nº 023/2024, Processo Administrativo nº 076/2024**, para a Escolha da melhor proposta de preços para Contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com fundamento no *art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021*.

**VENCEDORA: JOSE OIZIMAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 49.285.576/0001-31, no valor total de R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).**

### 1.DA JUSTIFICATIVA:

O objeto da presente licitação é a Contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS.

Conforme planejamento da CMV da atual gestão, visando a prevenção de danos às pessoas, materiais e equipamentos, bem como proporcionar melhor qualidade no atendimento aos usuários, melhor qualidade de trabalho para os funcionários e vereadores, além de adequar às normas vigentes. Ressalta-se que as instalações elétricas e rede lógica são antigas e foram dimensionadas levando em conta normas que hoje estão desatualizadas. Sendo assim estas instalações necessitam ser adequados e modernizados.

A infraestrutura de elétrica, lógica e entrada de energia por ser antiga não adequada as normas vigente e com vários problemas na instalação necessita de adequações como redistribuição de circuitos elétricos para atender as atuais demandas, substituição de cabos rígidos por cabos flexíveis antichama conforme a *NBR 5410 e NBR 13570*, substituição e adequação de quadros elétricos com barramentos de fase, neutro e terra, e sistemas de proteção DDR e DPS para atender a NBR 5410 e adequações na iluminação proporcionando aos pacientes e profissionais maior conforto visual.

Em virtude das condições inadequadas das instalações elétricas e lógica com entrada de energia, observou-se com frequência problemas de falta de energia e instabilidade, principalmente durante o período de chuvas, impossibilitando muitas vezes a realização dos trabalhos, sendo de responsabilidade desta CMV proporcionar as devidas condições de infraestrutura elétrica e lógica, segurança e instalações adequadas aos servidores, colaboradores e usuários em geral, além da segurança patrimonial.

Ressalta-se ainda os diversos casos de sobrecarga elétrica com disjuntores desarmando, salas com interrupção da energia elétrica em razão de curto-circuito, bem como o caso de princípio de incêndio, ocasionado por sobrecarga de energia, nas salas da Câmara Municipal de Vereadores, faz-se necessário um estudo aprofundado visando o correto dimensionamento dos condutores elétricos e da rede lógica de forma estrutural.

Trata-se de uma adequação de grande vulto necessário ao pleno funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, com adequações às normas vigentes, quanto a rede elétrica e rede lógica de cabeamento estruturado, proporcionando melhores condições de trabalho e segurança dos usuários.

O aceite destes serviços somente se dará ao completo atendimento dos requisitos e normas apontadas na descrição do Termo de Referência – **Anexo I**.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



## 2. INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO:

2.1. Em decorrência do advento da Nova Lei de Licitações, cujo conhecimento teórico e prático é imprescindível para o sucesso dos trabalhos da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio**, para Contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS.

2.2. Assim, passamos a expor o que segue:

2.3. O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e atuado com os elementos necessários à sua instauração Incluindo:

Solicitação para abertura de licitação pública emitida pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS, acompanhada de planilha contendo especificações e quantitativos dos bens a serem contratados;

a) Pesquisa de Preços de Mercado;

b) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;

c) Termo de Referência, elaborado pelo executivo Requisitante, na forma da [Lei Federal nº. 14.133/2021](#);

d) Minuta do Contrato;

e) Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa de licitação e seus anexos;

f) Documentos de habilitação da proponente que apresentou menor valor;

2.4. A partir daí passamos a mencionar as razões para que a presente dispensa de licitação seja formalizada nos termos da Lei.

## 3. NOÇÕES GERAIS:

3.1. A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu [artigo 75, inciso II](#), que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação

[Art. 75](#). É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

## 4. DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/2021, PARA COMPRAS E SERVIÇOS:

4.1. Conforme a Lei Federal acima mencionada ficou alterado o valor para a dispensa de licitação para todas as aquisições e/ou contratações que, após as devidas cotações de preços, não excederem o valor de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**.

Trata-se da hipótese de dispensa de licitação mais comum na rotina do administrador público, sendo um importante Instrumento de gestão, pois permite atender às demandas de caráter e eventual, muitas vezes urgentes.

4.2. A correta caracterização da **dispensa em razão do valor** pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços no mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou em outras palavras, evitando que o procedimento por ser menos formalista, induza o sobrepreço. De fato, os fornecedores, ao vislumbrarem a possibilidade de se obterem ganhos maiores em um processo no qual a competição é mais limitada, tendem a inflar suas propostas, induzindo a administração a uma contratação antieconômica.

4.3. Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236)<sup>1</sup>,

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tornada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despedido Pela Administração Pública".*

4.4. Por fim, na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação. Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação".

4.5.A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório e sendo assim presente contratação atende ao disposto no [Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#).

## 5.REQUISITOS MÍNIMOS PARA UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1.Elaboração Do Termo De Referência e/ou Projeto Básico;

Apesar de menos formalista, em comparação com o processo licitatório, o processo administrativo para compra e/ou contratação por dispensa de licitação possui vários requisitos essenciais ao alcance de suas finalidades de forma eficiente e econômica.

5.2.Na verdade, o processo de dispensa de licitação neste caso, muito se assemelha à fase interna de uma licitação. A elaboração das especificações técnicas do objeto e das condições da contratação ou fornecimento constitui elemento essencial na condução de qualquer processo administrativo para contratação. A sua importância está assim definida na nova [Lei de Licitações, capítulo II - Fase Preparatória, artigo 181](#) o qual dentre diversos incisos, descrevemos alguns, senão vejamos:

Lei nº 14.133/2021

### CAPITULO II- DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I - Da Instrução do Processo Licitatório

[Art. 18.](#)

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que consta obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

II - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

## 6.DO PAC – PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS

O objeto da contratação está previsto nos itens da Previsão Anual de Compras (PAC), e no [Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024](#), aprovado pela Autoridade Competente pelo [Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024](#).

### Previsão Anual de Compras 2024 Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí

Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs),

Serviço de Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZENDA	CMV	GABINETE	OBRAS	AGRIC	TOTAL
111*	Serviço de Projeto de engenharia	ser	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

## 7.DA JUSTIFICATIVA/LAUDO DA AQUISIÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



7.1.A justificativa/laudo da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões de fato e de direito que fundamentam a demanda da aquisição que se pretende contratar, apontando claramente os benefícios a serem alcançados pela aquisição.

7.2.Portanto, a justificativa/laudo apresentada, demonstrou que a contratação se encontra plenamente adequada ao seu objetivo, além de evidenciar que o objeto da dispensa de licitação seria a melhor (ou única) solução capaz de satisfazer as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS.

7.3.Esse mesmo suporte fático de que utiliza o gestor para justificar a contratação também servirá de base para a caracterização da hipótese de dispensa ou inexigibilidade verificada no caso concreto. a exemplo da contratação fundamentada no [art. 75, inciso II da Lei Federal 14,133/2021 de 01/04/2021](#).

## 8.DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1.Para fins da celebração contratual, a empresa deverá apresentar ao **Agente Público**, os seguintes documentos:

8.1.1.Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto registrado** e suas alterações;

8.1.2.Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

8.1.3.Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), em vigor;

8.1.4.Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, em vigor;

8.1.5.Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Município da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor;

8.1.6.Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, fornecido pela Caixa, com prazo de validade em vigor;

8.1.8.Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, com prazo de validade em vigor;

8.1.8.**Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

8.1.9.**Declaração Conjunta – Anexo III**;

8.1.10.Registro no **CREA e/ou CAU** da empresa licitante com prazo de validade em vigor;

8.1.11.Registro no **CREA e/ou CAU** do Profissional Habilitado como responsável técnico pela empresa com prazo de validade em vigor;

8.1.12.Apresentação de 01 (um) ou mais **atestado de qualificação técnica (ACT)** mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou do mesmo ramo de atividade econômica, acompanhado de cópias do contrato administrativo ou Nota Fiscal, afim de que se averigüe a veracidade do atestado, e devidamente registrado em órgão competente. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza

8.2.Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

## 9.DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

9.1.Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços de mercado, e ainda, realizada a elaboração do Termo de Referência e demais anexos, no prazo e demais condições previstas na [Lei nº. 14.133/2021](#), tendo a Empresa **JOSE OIZIMAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 49.285.576/0001-31**, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

9.2.Assim, diante do exposto nos documentos, o menor valor de mercado praticado é igual a **R\$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)**.

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



resultante de cotação de preços de mercado, e o **MENOR VALOR**, ofertado pela empresa **JOSE OIZIMAS JUNIOR**.

**9.3.** A aquisição dos serviços ofertados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

## 10. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

**10.1.** Procedeu-se a consulta de preços com empresas do ramo e chegou-se ao menor preço e conforme demonstrado, a proposta da empresa **JOSE OIZIMAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 49.285.576/0001-31**, com sede na Rua 13 de Maio, nº 951, Bairro Centro, no Município de Ijuí/RS – CEP 98.700-000, telefone: (55) 9916-6333, e-mail: oizimas@gmail.com, apresentou o menor valor para o fornecimento dos serviços.

**10.2.** Segue abaixo a planilha detalhada com o custo dos serviços:

ITEM	Especificação	QTD	Unid	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de serviço de engenharia, compreendendo: Projeto Elétrico e Projeto de Rede Lógica de Cabeamento Estruturado nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí/RS.	01	serviço	9.900,00	9.900,00

**10.3.** Em relação ao preço, ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1.** As despesas decorrentes da presente Dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**010310001.1190000- REFORMA PRÉDIO DA CMV**  
**4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A fiel observância da execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo **Luis Tiago de Assis Azevedo - CPF: 099.873.777-18**, responsável designado pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Entre-Ijuí, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário, à regularização de faltas, substituições, bem como, de todas as informações necessárias ao bom andamento do mesmo.

## 13. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**13.1.** A agente pública do Município de Entre-Ijuí/RS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada [art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021](#), para a contratação pretendida através da empresa **JOSE OIZIMAS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 49.285.576/0001-31**, com sede na Rua 13 de Maio, nº 951, Bairro Centro, no Município de Ijuí/RS – CEP 98.700-000, telefone: (55) 9916-6333, e-mail: oizimas@gmail.com. Este é o entendimento da **Agente de Contratação**, pelas razões expostas neste documento, o qual encaminhado os autos, à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto.

## 14. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

**14.1.** As obrigações da **EMPRESA** e da **CÂMARA** e demais regramentos para a execução do serviço, constam na íntegra no presente no Termo de Referência, **Anexo I**, deste Edital.

**14.2.** Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí/RS, e/ou na Secretaria Municipal da Fazenda, Setor

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE-IJUÍ



de Licitações, na Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro, onde poderão ser obtidas cópias do edital e de seus anexos e pelo fone (055) 2120-2779.

14.3. Todos os atos desta Dispensa serão publicados no site do Município: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>, e Diário Oficial do Município, *Lei Municipal nº 2.982, de 30/05/2017*: no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

14.4. Integram este processo de Dispensa de licitação, os seguintes anexos:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Minuta de Contrato**

**ANEXO III: Declaração Conjunta**

## 15. FORO

15.1. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Rio Grande do Sul, para dirimir todas as questões e controvérsias, resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Entre-Ijuí/RS, 02 de agosto de 2024.

**Anderson Doberstein**  
**Agente Público**